



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 121/2020

*Publicada no Diário Oficial
do dia 08/10/2020.
Ano: 01 / N: 085*

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EMANUELLE DA SILVA OLIVEIRA**, filha, dependente de Ana Maria da Silva Oliveira, Instrutor de Tricô, falecida em 06/05/2020, Pensão mensal, com base no inciso II, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41, de 19/12/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º, da EC 103/2019, fixada em R\$ 1.886,98 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), que corresponde ao último vencimento percebido pela servidora na data do falecimento, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.559,49 - Anexo da Lei 540/2009 Nível: 11B8

Triênio: R\$ 327,49 – Art. 68, da lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2020.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de julho de 2020.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL